



Convenção sobre os Direitos da Criança Moçambique - Relatório 2000-2006

Antecedentes

O bem-estar da criança é uma das grandes prioridades do Governo. Em 1994, o Governo de Moçambique (GM) ratificou a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (CDC), e reafirmou o seu compromisso de gradualmente realizar os direitos de todas as crianças Moçambicanas, através do reforço do contexto político e legal. O primeiro relatório do GM sobre a implementação da CDC no país foi apreciado pelo Comité da ONU sobre os Direitos da Criança em Janeiro de 2002.

O segundo relatório de implementação da CDC, cobrindo o período 2000-2006 foi submetido pelo GM em Fevereiro de 2008. O relatório foi elaborado, conjuntamente, na sequência de consultas provinciais, durante o ano de 2007, envolvendo crianças e representantes do Governo e de ONGs.

O segundo relatório apresenta uma situação abrangente sobre a realidade da Criança Moçambicana, incluindo dados estatísticos sobre o País, as mudanças realizadas com base nas recomendações ao primeiro relatório emanadas pelo Comité, assim como os esforços realizados pelo Governo e pela sociedade civil visando a implementação da CDC.

Pontos a realçar

Os principais pontos a realçar em termos de progresso na implementação da CDC, de 2000 a 2006, são os seguintes:

Reforma Legal para a Protecção da Criança

O País iniciou o processo da reforma legal assim como a elaboração e revisão da legislação para a protecção da criança em Moçambique, adequando-a à situação actual do País e aos instrumentos internacionais ratificados. Concretamente, a reforma legal incluiu a revisão e adopção de três leis afectando o bem-estar das crianças - Lei sobre a Protecção

da Criança, Lei da Organização Jurisdicional de Menores e a Lei sobre o Tráfico de Pessoas, em particular Mulheres e Crianças. Estas leis foram aprovadas pela Assembleia da República em Abril de 2008, aguardando-se a sua promulgação pelo Presidente da República.

Em 2004 foi aprovado pela Assembleia da República o Código do Registo Civil, que, de entre outras questões, alarga o período de registo de nascimento gratuito de 30 dias para 120 dias após o nascimento da criança, assim como a aprovação da nova Lei da Família, que reforça cada vez mais a garantia dos direitos da criança.

Plano Nacional de Acção para a Criança (PNAC)

Em 2006, foi aprovado o PNAC que cobre o período de 2006 a 2010. O PNAC estabelece os objectivos e metas a atingir até ao ano 2010. O plano visa essencialmente garantir a este grupo de crianças o acesso às condições básicas, para a sua sobrevivência e desenvolvimento.

Considerando as necessidades específicas das crianças órfãs e vulneráveis, o Governo elaborou igualmente o Plano para as Crianças Órfãs e Vulneráveis, também de natureza multisectorial.

Gabinete de Atendimento da Mulher e Criança

No ano 2000, o Ministério do Interior iniciou a implantação de secções de atendimento às vítimas de violência doméstica nas esquadras da Polícia no âmbito do Plano de Acção do Governo pós-Beijing, a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da Convenção sobre os Direitos da Criança e da Carta Africana sobre os Direitos e Bem – Estar da Criança. Com efeito, um projecto-piloto foi levado à cabo.



Quinzena da Criança
1-16 de Junho 2008

PROTEGER A CRIANÇA É GARANTIR O FUTURO
Materializemos as Leis Sobre a Protecção da Criança

República de Moçambique

Folheto nº 1

No âmbito do projecto foram criadas quatro secções de atendimento às vítimas, sendo duas na Cidade de Maputo, e outras duas na Província de Maputo. Nos anos subsequentes, as secções foram estendidas às restantes províncias do país, e em 2006 funcionavam 151 Secções.

Saúde e bem-estar das Crianças

Desde 1997 até 2006, esforços foram feitos pelo Governo junto com os parceiros para melhorar a qualidade de vida da criança em Moçambique. As taxas de mortalidade infantil de menores de cinco anos de idade decresceram em cerca de 18 por cento. Contudo, as taxas de mortalidade actuais ainda são muito elevadas.

Esforços estão a ser feitos para melhorar a qualidade e a cobertura de vacinação, incluindo o combate à malária. O número de partos assistidos por pessoal qualificado aumentou significativamente. Para prevenir casos de desnutrição foi aprovado o Pacote Nutricional Básico.

HIV e a SIDA

O HIV e a SIDA são as principais ameaças ao desenvolvimento de Moçambique. A prevalência do HIV/SIDA entre os 15 e os 49 anos de idade subiu através do tempo, de 8,2 por cento em 1998 para uma estimativa de 16,2 por cento em 2004. O Governo estabeleceu o Conselho Nacional de Combate ao SIDA e aprovou o Plano Estratégico Nacional de Prevenção e Combate ao SIDA, instrumento importante na resposta ao HIV/SIDA. A prevenção da transmissão vertical é uma das prioridades do Plano

Educação de Qualidade

O Governo Moçambicano tem pautado por criar condições e espaços na escola para a educação de qualidade e equitativa.

Está sendo implementado nas escolas um programa multisectorial de educação, saúde e juventude e desporto SSR.

Um aumento notável da taxa bruta de escolarização (TBE) e da líquida de escolarização (TLE) entre 2000 e 2006 foi reportado no ensino primário do 1º grau (EP1) de 92,4 por cento para 135,3 por cento e de 55 por cento para 88,3 por cento respectivamente.

Em termos absolutos, o número de alunos no EP1 passou de 2,3 milhões em 2000 para 3,6 milhões em 2006.

Recomendações à Moçambique pelo Comité da ONU sobre a CDC

O Comité sobre os Direitos da Criança faz a monitoria da implementação da CDC por parte dos Estados Parte. O Comité faz a revisão dos relatórios de progresso submetidos quanto à implementação das suas obrigações à luz da Convenção e respectivos Protocolos Facultativos. O Comité pode fazer sugestões e produzir recomendações aos governos e à Assembleia Geral sobre as formas para se alcançar os objectivos da Convenção. O Comité fará as suas recomendações ao GM logo que a revisão do presente Relatório estiver concluída no início do ano 2010.

Nota: Queira referir-se aos folhetos nºs. 2, 3, 4 e 5 também inclusos neste pacote informativo.

Para mais informação, queira contactar

Ministério da Mulher e Acção Social
R. do Tchamba Nº. 86 - Maputo
Tel 21497901

UNICEF Moçambique
Av. do Zimbabwe Nº. 1440 - Maputo
Tel. 21481100; maputo@unicef.org